



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 022/2015

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **PROFESSOR**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2- O Processo Seletivo terá por critério de seleção a apresentação de títulos, tempo de serviço e cursos de formação na área de educação.

1.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano.

1.4- Considerando o disposto no art. 1º, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público e considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu artigo 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de professores nas unidades escolares é fundamental para o bom atendimento da população, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1 – Preencher com os requisitos de escolaridade para cada cargo, conforme estipulado;

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 - Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino);

2.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

2.7. - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), no período de **18:00h do dia 30 de novembro de 2015 às 14h do dia 09 de dezembro de 2015**;

3.3 Para inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.

3.4 Ao candidato é permitido inscrever-se para até 2 (dois) segmentos ou disciplinas.

3.5 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

3.6 Imprimir a ficha de inscrição;

3.7 A Secretaria de Orçamento e Gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição;

3.8 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4- DOS CARGOS E DAS VAGAS

4.1- O Processo Seletivo visa a contratação para preencher as vagas temporárias para atuação nas áreas abaixo especificadas, para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores.

PROFESSORES HABILITADOS

Professor de Educação Infantil
85 vagas + C.R.

C.R= Cadastro de reserva

Ensino fundamental- Anos iniciais
35vagas + C.R.

C.R= Cadastro de reserva

PROFESSORES HABILITADOS ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS

Cargos	Vagas
Professor de Língua Portuguesa	3 vagas + C.R.
Professor de Matemática	7 vagas + C.R.
Professor de Historia	4 vagas + C.R.
Professor de Geografia	5 vagas + C.R.
Professor de Arte	16 vagas + C.R.
Professor de Língua Estrangeira Inglês	4 vagas + C.R.
Professor de Ensino Religioso / Filosofia	5 vagas + C.R.
Professor de Ciências	2 vagas + C.R.

C.R= Cadastro de reserva

PROFESSORES HABILITADOS SEGMENTO: ENSINO MÉDIO

Cargos	Vagas
Professor de Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	1 vaga + C.R.
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	1 vaga + C.R.
Professor de Língua Estrangeira – Espanhol	1 vaga + C.R.

Professor de Matemática	1 vaga + C.R.
Professor de História	1 vaga + C.R.
Professor Geografia	1 vaga + C.R.
Professor de Arte	1 vaga + C.R.
Professor de Química	1 vaga + C.R.
Professor de Física	1 vaga + C.R.
Professor de Biologia	1 vaga + C.R.
Professor de Filosofia	1 vaga + C.R.
Professor de Sociologia	1 vaga + C.R.
Professor de educação física	1 vaga + C.R.

C.R= Cadastro de reserva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- HABILITADO (Educação infantil e Ensino Fundamental)

Professor de Educação Física	30 vagas + C.R.
------------------------------	-----------------

C.R= Cadastro de reserva

EDUCAÇÃO ESPECIAL- HABILITADO

Professor de Educação Especial	3 vagas + C.R.
Professor de Educação Especial (intérprete)	1 vagas + C.R.

C.R= Cadastro de reserva

BIBLIOTECA

Cargos	Vagas
Professor para os Programas de Leitura e Pesquisa	10 vagas + C.R.

C.R= Cadastro de reserva

EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cargos	Vagas
Professor de Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	1 vaga + C.R.
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	1 vaga + C.R.
Professor de Matemática	1 vaga + C.R.
Professor de História	1 vaga + C.R.
Professor Geografia	1 vaga + C.R.
Professor de Arte	1 vaga + C.R.
Professor de Religião/ Filosofia	1 vaga + C.R.
Professor de Ciências	1 vaga + C.R.

C.R.= Cadastro de reserva

5. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. - A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **09 de dezembro de 2015**, em ordem alfabética **sem classificação**, no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no Site da Prefeitura (www.brusque.sc.gov.br)

e afixada no mural da Prefeitura.

5.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Educação, Setor de Gestão de Pessoal, no dia **10 de dezembro de 2015**.

5.3 – A lista dos candidatos inscritos pós o recurso será divulgada em **11 de dezembro de 2015**, em ordem alfabética sem classificação, no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no Site da Prefeitura (www.brusque.sc.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura.

6. - DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. - A documentação deverá ser entregue sob protocolo, nos dias **30 de novembro de 2015 ao dia 09 de dezembro de 2015**, no horário das 08:00h às 11:30 e 13:30 às 17:00horas, junto ao CMID (Centro Municipal de Inclusão Digital), na Arena Brusque.

6.2. - A documentação a ser entregue deverá estar em envelope pardo no formato 26 x 36, com etiqueta colada no canto superior direito contendo o nome do candidato.

6.3. - O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição on-line;

b) Certidão/atestado de tempo de serviço no magistério, Municipal, Estadual ou particular, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; considerado até a data de publicação do edital (até 30/10/2015).

c) Certidão da Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia regional, quando se tratar de Magistério Público de outros Estados;

d) Curso de formação e/ou atualização nos segmentos ou disciplinas em que pretende atuar, frequentados nos anos de **2013, 2014 até a data de 30/10/2015**; Não serão contabilizadas as horas de formação, de cursos de atualização e especialização em andamento;

e) Diploma ou Certificado de curso superior de licenciatura, diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na disciplina específica ou na área da educação, pós-graduação/mestrado na disciplina específica ou na área da educação, pós-graduação/especialização na disciplina específica ou na área da educação que pretende atuar, **com os respectivos históricos escolares** ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e segmento que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso com a respectiva data de colação de grau emitida pela instituição formadora;

6.4. - Habilitação:

a) Considera-se habilitado para o exercício do magistério, o candidato com Licenciatura em Pedagogia para os segmentos de Educação Infantil e Anos Iniciais para o qual fez a sua inscrição. Para os Anos Finais, EJA e Ensino Médio o candidato deverá apresentar Licenciatura nas Disciplinas Específicas para o qual fez a sua inscrição.

b) Considera-se habilitado para o cargo de Professor com atuação nas salas de Informática Pedagógica, o candidato que tenha Licenciatura com habilitação em Informática ou que tenha Licenciatura, e especialização em Tecnologias Educacionais.

c) Considera-se habilitado para o cargo de Professor para os Programas de Leitura e Pesquisa, o candidato que tenha Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Língua Portuguesa.

d) Considera-se habilitado para o cargo de Professor com atuação na Educação Especial, o candidato que tenha Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso Licenciatura ou Normal Superior acompanhado de curso de especialização (pós-graduação) na área de Educação Especial, com carga

horária de 360 horas/aulas.

7. - DA VALIDAÇÃO:

7.1- A Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para a Secretaria de Educação fará análise da documentação entregue, validando as inscrições.

8. - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1.- A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

8.2 - Não será computado “tempo de serviço no magistério”, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação;

8.3 - Para efeito de pontuação relativa ao tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados;

8.4- a) Habilitação :

Especificação do Título	Comprovantes	Pontuação
Habilitação Licenciatura e doutorado na disciplina na área da educação e/ou disciplina específica	Diploma ou Certificado de pós-graduação/ doutorado na área da educação e/ou disciplina específica.	70
Habilitação Licenciatura e mestrado na disciplina na área da educação e/ou disciplina específica	Diploma ou Certificado de pós-graduação/ mestrado na área da educação e/ou disciplina específica.	60
Habilitação Licenciatura e especialização na disciplina na área da educação e/ou disciplina específica (com carga horária mínima de 360 horas)	Diploma ou Certificado de pós-graduação/ especialização na área da educação e/ou disciplina específica.	50
Habilitação Licenciatura na área ou disciplina específica	Diploma ou Certificado de graduação.	40
Habilitação Licenciatura curta , na disciplina específica.	Diploma ou Certificado de graduação.	40
Habilitação Magistério (ensino médio)	Diploma ou Certificado de conclusão no Ensino Médio com habilitação em magistério.	15
Não habilitado, cursando graduação na área da educação ou disciplina específica a partir da 5ª fase	Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior de licenciatura, cujo curso seja na área e na disciplina que pretende atuar.	10
Não habilitado, cursando graduação na área da educação ou disciplina específica até 4ª fase	Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior de licenciatura, cujo curso seja na área e na disciplina que pretende atuar.	5
Não habilitado, graduados em cursos que não são de licenciatura	Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, que não seja de licenciatura.	5
Não habilitado, cursando graduação em cursos que não são de licenciatura a partir da 5ª fase	Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior.	4
Não habilitado, cursando graduação em cursos que não são de licenciatura até 4ª fase	Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior.	3

b) Horas de Curso

Descrição	Pontuação
Para cada 40h de curso de (formação) aperfeiçoamento na área de Educação, limitadas à 200 horas	1
Para cada 40h de curso de (formação) aperfeiçoamento na área de Educação, limitadas à 200 horas, na qualidade de instrutor.	2
Para candidatos inscritos na disciplina de Ensino Religioso, para cada 40h de curso de (formação) aperfeiçoamento na área de Educação sobre Direitos Humanos e/ou Ensino Religioso, limitadas à 200 horas	2

c) Tempo de Serviço no magistério

Descrição	Pontuação
Por mês de serviço de docência no magistério público municipal, estadual e/ou privado considerado até a data de publicação do edital ou até 30/10/2015	0,1

Obs: Não será computado tempo de serviço do servidor aposentado.

8.5 - Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PCA + PTS$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PMH = Pontuação de Maior Habilitação;

PCA = Pontuação dos cursos de aperfeiçoamento;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Maior habilitação na disciplina ou área em que pretende atuar;

b) Maior número de horas em curso vinculado ao segmento/disciplina que pretende atuar; c)

Maior tempo de serviço no magistério.

d) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o maior tempo de serviço no magistério municipal.

10 - DO RESULTADO

10.1. - A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo será no dia **17 de dezembro de 2015** a saber:

a) As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão publicadas no site da Prefeitura de Brusque, site da Secretaria Municipal de Educação e afixadas no mural da Prefeitura em dois grupos distintos: grupo dos habilitados por segmento ou disciplina e o grupo não habilitado por segmento ou disciplina.

11 - DO RECURSO

11.1.- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do

Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Orçamento e Gestão setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal) , no dia **18 de dezembro de 2015**, no seguinte horário: das **12h00min às 18h00min**.

11.2. – O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser **fundamentado e assinado pelo candidato**, apontando com **clareza** o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

11.3. – Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da **data especificada no item 11.1**; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de **procurador**, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

11.4.- A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **23 de dezembro de 2015**.

12 - DA REMUNERAÇÃO:

12.1.– Valor do Salário base para 40 horas semanais:

Habilitação	Valor
Licenciatura	R\$ 2.059,80 (mais R\$ 150,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com pós-graduação Especialização em área afim	R\$ 2.368,76 (mais R\$ 150,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com Mestrado em área afim	R\$ 2.724,08 (mais R\$ 150,00 auxílio alimentação)
Licenciatura com Doutorado em área afim	R\$ 2.860,28(mais R\$ 150,00 auxílio alimentação)
Habilitação em Magistério (normal médio)	R\$ 1.917,78(mais R\$ 150,00 auxílio alimentação)
Professor Não habilitado	R\$ 1.278,49 (mais R\$ 220,00 auxílio alimentação)

12.2. - Não haverá avanço funcional na vigência do contrato.

13- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1- O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- i) Comprovação relativa a quitação militar;
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar;
- o) Foto 3X4.

14 – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

14.1 Os candidatos classificados serão comunicados para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação.

15.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 30 de novembro de 2015.

IVANOR DE MENDONÇA
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO N°....., publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Brusque,.....de.....de 2015

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Recebido em ___/___/___ por: _____

() Ficha de inscrição on-line;

() Certidão/atestado de tempo de serviço no magistério, Municipal, Estadual ou particular, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; considerado até a data de publicação do edital (ou até 30/10/2015)

() Certidão da Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia regional, quando se tratar de Magistério Público de outros Estados;

() Curso de formação e/ou atualização nos segmentos ou disciplinas em que pretende atuar, frequentados nos anos de **2013, 2014 até a data 30/10/2015**; Não serão contabilizadas as horas de formação, de cursos de atualização e especialização em andamento;

() Diploma ou Certificado de curso superior de licenciatura na disciplina específica ou na área da educação que pretende atuar, **com os respectivos históricos escolares** ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e segmento que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição formadora;

() Diploma ou Certificado de curso de pós- graduação / doutorado na disciplina específica ou na área da educação; pós-graduação/mestrado na disciplina específica ou na área da educação; pós-graduação/especialização na disciplina específica ou na área da educação que pretende atuar, **com os respectivos históricos escolares** ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e segmento que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição formadora;